



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2755, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$116.813,00**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito
adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do
orçamento vigente:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

15.01.09.272.0054.2.173 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Aposentadoria, reserva remun. e reformas -

3.3.90.01 RPPS	(730)	R\$	72.396,00
3.3.90.03 Pensões - RPPS	(731)	R\$	39.606,00
3.3.90.05 Outros benefícios - RPPS	(732)	R\$	4.811,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 116.813,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na
forma do art. 1º a redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa
do orçamento vigente, no valor de **R\$ 116.813,00**.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

15.01.99.997.0056.2.180 – Reserva de contingência do RPPS

Reserva de contingência e Reserva do RPPS -

9.9.99.99 0050	(2760)	R\$	116.813,00
----------------	--------	-----	------------

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 116.813,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a readequação do orçamento do FAPS – Fundo
de aposentadorias e pensões dos servidores, para cobertura das despesas com o
pagamento do 13º salário do ano de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do
mês de junho ano de 2011.**

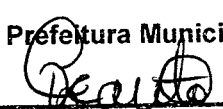

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

01 / 06 / 2011

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito